



ESTADO DO PARANÁ

**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**

**CAPITAL DO FEIJÃO**

**RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA E  
SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL  
2º Quadrimestre - 2024**

Relatório da Secretaria da Assistência Social Demonstração da execução de seus projetos e atividades conforme seus programas e fontes de financiamento das ações, programas e serviços destinados ao atendimento de crianças, adolescentes e suas famílias, previstos nas Normas Legais do Ministério da Assistência Social, em especial a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS), Secretaria Estadual de Assistência Social (SUAS/PR), Instrução Normativa nº 36/2009 do TCE-PR, legislação Municipal e Conselho Municipal de Assistência Social e dos Direitos da Criança e Adolescente aos quais compete a aprovação dos programas e aplicação dos recursos vinculados a Secretaria no âmbito do Município.

**PARTE FINANCEIRA**

Com base na arrecadação do Município no período de janeiro a agosto de 2024, as fontes que deram origem aos recursos aplicados nas ações, programas e serviços destinados ao atendimento de crianças, adolescentes e suas famílias e Secretaria da Ação Social:

Fonte	Origem	Valor R\$
000	Recursos Ordinários (livres) – Exercício Corrente, FNAS PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE (PTMC), FNAS/PROGRAMA IGD, FNAS PISO BÁSICO VARIÁVEL I PROJOVEM ADOLESCENTE, FNAS APFMASPBVII, FNAS Piso Básico Fixo PETI, FNAS Piso Variável de Média Complexidade (PVMC), Proteção Social Especial (SUAS) e outros.	R\$ 2.410.541,83
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.410.541,83</b>

**GASTOS POR FONTE DE RECURSOS  
2º Quadrimestre - 2024**

Fonte Recursos Ordinários (livres) – Exercício Corrente, FNAS PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE (PTMC), FNAS/PROGRAMA IGD, FNAS PISO BÁSICO VARIÁVEL I PROJOVEM ADOLESCENTE, FNAS APFMASPBVII, FNAS Piso Básico Fixo PETI, FNAS Piso Variável de Média Complexidade (PVMC), Proteção Social Especial (SUAS) e outros.	<b>Valor</b> R\$ 2.333.356,69
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.333.356,69</b>



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

## DEMONSTRATIVO FINANCEIRO DOS GASTOS COM AÇÕES DESTINADAS AO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES E SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL

Saldo Anterior 31/12/2023		
Todas as Fontes	R\$	23.979,26
Receitas	R\$	2.410.541,83
Contas a Pagar	R\$	27.131,47
Restos a Pagar (não pago)	R\$	0,00
Restos a Pagar (pago)		R\$ 0,00
Despesas		R\$ 2.333.356,69
Saldo Atual (31/08/2024)		R\$ 128.295,87
<b>Total</b>	<b>R\$ 2.461.652,56</b>	<b>R\$ 2.461.652,56</b>

### GASTOS POR CATEGORIA ECONÔMICA

Até o 2º Quadrimestre - 2024

Categoria Econômica	Valor R\$	Percentual
Pessoal e Encargos	948.428,30	40,64%
Outras Despesas Correntes	1.305.799,49	55,97%
Investimento	79.128,90	3,39%
<b>TOTAL</b>	<b>2.333.356,69</b>	<b>100,00%</b>

### GASTOS POR CATEGORIA ECONÔMICA/POR QUADRIMESTRE

Categoria Econômica	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
Pessoal e Encargos	497.447,41	450.980,89	
Outras Despesas Correntes	587.221,02	718.578,47	
Investimento	48.952,88	30.176,02	
<b>TOTAL</b>	<b>1.133.621,31</b>	<b>1.199.735,38</b>	

### EXECUÇÃO POR PROJETO e/ou ATIVIDADE

Projeto e/ou Atividade	Valor	
Manutenção de Atividades do Idoso	46.329,26	1,99%
Manutenção do Conselho Tutelar	233.380,66	10,02%
Manutenção da APAE	3.038,36	0,02%
Programa Benefícios Eventuais	753.253,90	32,29%
Centro de Referência da Assistência Social CRAS	598.088,84	25,64%
Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS	248.724,59	10,66%
Centro de Apoio e Assistência a Criança e do Adolescente	93.232,14	4,00%
Casa Lar Nossa Senhora de Fátima	39.143,74	1,68%
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	26.359,61	1,14%
Manutenção do Bloco de Financiamento de Prot. Social Esp. De Média e Alta Complexidade.	1.444,12	0,01%
Fundo Municipal de Assistência Social (FNAS)	172.715,65	7,41%



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Manutenção do Bloco de Gestão do Programa Bolsa Fam. e Cadastro Único	39.976,69	1,73%
Manutenção do Bloco de Financeira da Proteção Social Básica (SUAS)	77.669,13	3,41%
<b>TOTAL</b>	<b>2.333.356,69</b>	<b>100,00%</b>

## EXECUÇÃO POR PROJETO e/ou ATIVIDADE

Projeto e/ou Atividade	1º Quad.	2ºQuad.	3º
Manutenção de Atividades do Idoso	16.861,43	29.467,83	
Manutenção do Conselho Tutelar	146.008,68	87.371,98	
Manutenção da APAE	0,00	3.038,36	
Programa Benefícios Eventuais	340.154,47	413.099,43	
Centro de Referência' da Assistência Social CRAS	347.121,66	250.967,18	
Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS	100.887,86	147.836,73	
Centro de Apoio e Assistência a Criança e do Adolescente	53.421,57	39.810,57	
Casa Lar Nossa Senhora de Fátima	13.254,68	25.889,06	
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	7.693,91	18.665,70	
Manutenção do Bloco de Financiamento de Prot. Social Esp. De Média e Alta Complexidade.	0,00	1.444,12	
Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)	78.990,83	93.724,82	
Manutenção do Bloco de Gestão do Programa Bolsa Fam e Cadastro Único	0,00	39.976,69	
Manutenção do Bloco de Financeira da Proteção Social Básica (SUAS)	29.226,22	48.442,91	
<b>TOTAL</b>	<b>1.133.621,31</b>	<b>1.199.735,38</b>	

Conforme pode ser verificado acima, o Município gastou no 1º **Quadrimestre/2024**, o valor de R\$ 1.133.621,31 (hum milhão cento e trinta e três mil seiscientos e vinte e um real e trinta e um centavos), no 2º **Quadrimestre/2024** R\$ 1.199.735,38 ( hum milhão cento e noventa e nove mil setecentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos), totalizando R\$ 2.333.356,69 ( dois milhões trezentos e trinta e três mil trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos).

↓



ESTADO DO PARANÁ

**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**

**CAPITAL DO FEIJÃO**

## PARTE OPERACIONAL

**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**  
**Estado do Paraná**

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
**Janeiro a agosto de 2024**

### 1 - Apresentação

O presente relatório apresenta a demonstração da execução da Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente, cumprindo o princípio constitucional da absoluta prioridade da Criança e do adolescente no âmbito das políticas públicas, constitui-se de documento essencial à fiscalização e ordenamento da política destinada ao segmento em questão, apresenta as atividades realizadas pelo setor público de forma bimestral, viabilizando o constante monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas.

A Instrução Normativa nº 36/2009, tem por finalidade dotar as disposições funcionais e programáticas das leis orçamentárias, em forma operacional que permita a aferição, no âmbito da execução das políticas públicas municipais, do efetivo cumprimento do princípio da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, estabelecido no art. 227 da Constituição Federal e parágrafo único do art. 4º da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

O Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência poderá ser incorporado ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária, determinado pelo art. 165, § 3º, da Constituição Federal, que, na forma do art. 52 da Lei Complementar nº 101/00, é divulgado até 30 dias após o encerramento de cada bimestre civil.

As leis orçamentárias dos Municípios devem indicar, de forma clara e objetiva, os recursos a serem utilizados na execução de políticas públicas para o atendimento ao princípio da absoluta prioridade à criança e ao adolescente.

Como órgãos fiscalizadores e orientadores da política da criança e do adolescente, o município de Três Barras do Paraná conta com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar.

### 2 - Objetivo

Demonstrar aos setores públicos e conselhos responsáveis pela Política da Criança e do Adolescente as ações que o Município de Três Barras do Paraná, através da



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Secretaria Municipal de Assistência Social, desenvolve como forma de monitorar e avaliar a cada bimestre quanto a qualidade da prestação dos serviços. É objetivo também do presente documento demonstrar o financiamento destinado à política da Criança e do Adolescente.

### 3 - Controle Social

Constitui-se de importante passo para a construção da cidadania e equivale ao monitoramento e avaliação das políticas públicas, a fim de que sejam efetivadas de acordo com as reais necessidades da população. No que se refere à Política da Criança e do Adolescente o município de Três Barras do Paraná conta com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) está organizado no município através da Lei nº2453/2023 de 21/03/2023. É um órgão deliberativo, fiscalizador e controlador da política de atendimento à criança e ao adolescente, a fim de que os direitos fundamentais sejam realmente efetivados.

O CMDCA possui local específico dentro da Secretaria Municipal de Assistência Social para a realização de seus trabalhos e recebe todo tipo de apoio técnico e administrativo para desempenhar suas funções.

Na Assembleia realizada no dia 20 de janeiro de 2022, fez-se a avaliação das metas e prioridades do Plano Decenal de atendimento da criança e do adolescente com vigência 2015 a 2025, onde foram discutidas e aprovadas diretrizes as quais devem ser utilizadas para a elaboração dos planos Orçamentários destinados a esta política pública no Município.

Com a publicação do Decreto Municipal nº 4750/2022, de 20 de janeiro de 2022, fica constituída a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Barras do Paraná, para o biênio 2022/2024.

### 4 - Ações e metas desenvolvidas

#### 4.1 Ações Desenvolvidas em atendimento a Criança e o Adolescente no ano de 2024:

Equipamentos	Serviços	Objetivos alcançados
CREAS – Centro de Referência Especial	Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade	Realizar acompanhamento social a adolescentes durante o cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade e sua inserção em outros serviços e programas socioassistenciais e de políticas públicas setoriais; Criar condições para a construção/reconstrução de



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

izado em Serviço Social	(PSC); Serviço de Acolhimento Institucional de crianças e adolescentes; Serviços da Proteção Social Especial à crianças e adolescentes vítimas de violência física, psicológica e abuso sexual.	projetos de vida que visem à ruptura com a prática de ato infracional; Possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências; Fortalecer a convivência familiar e comunitária; Promover o acolhimento familiar de crianças e adolescentes afastadas temporariamente de sua família de origem; Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário; Possibilitar a convivência comunitária o acesso à rede de políticas públicas;
CRAS – Centro de Referência de Assistência Social	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças de 0 a 6 anos; Programa Leite das Crianças; PAIF – Programa de Atenção Integral a Família – Grupo de Gestantes e Nutrizes; (No mês de janeiro e fevereiro as técnicas revezam nas férias, tendo uma redução de atendimentos, as atividades coletivas iniciam em março, no entanto devido a pandemia do Covid-19 as mesmas foram suspensas sem previsão de retorno. Esse quantitativo se dá em virtude do atendimento individual e familiar, visitas domiciliares e acompanhamento a fim de monitorar as famílias mais vulneráveis.	Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária; Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária; Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios; Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos; Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários; Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades; Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários. Possibilitar a ampliação do universo informacional,

	<b>(uma média de 1100 famílias atendidas mensalmente)</b>	artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã; Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.
CEACA – Centro de Referência de Assistência Social	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 7 a 15 anos; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos; (média de 75 alunos dia - atendimentos no mês 1500)	Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária; Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária; Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios; Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos; Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários; Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades; Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários. Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã; Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.

4



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Conselho Tutelar	Encaminhamento a Rede de Atendimento e Apoio a Criança e ao Adolescente; Acolhida e escuta a criança e ao adolescente; Visitas domiciliares; Atendimentos as denúncias recebidas; Alimentação do SIPIA; Encaminhamento de Documentação a Vara da Infância e da Juventude do Fórum da Comarca de Catanduva; Atendimento a Ficha Fica; Visitas e Orientações nas Escolas; Atendimento a crianças e adolescentes de outros Municípios. (media de 18 atendimentos dia, contando os plantões dos feriados e finais de semana)	Criar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática de ato infracional; Possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências; Fortalecer a convivência familiar e comunitária; Garantir o a proteção integrar e o acesso a todos os direitos preconizados as crianças e aos adolescentes através do ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente; Prevenir e dar encaminhamento ao tratamento às vitima de todos os tipos de violência acometida contra a infância e juventude; Garantir o acesso e permanência de toda criança e adolescente na Escola.
------------------	---	--

4.2 Metas desenvolvidas em atendimento a Criança e ao Adolescente no ano de 2024:

## CRAS

MÊS	Atendimentos realizados pela equipe técnica do CRAS e CEACA (Atendimentos, acompanhamentos, orientações, intervenções e vistas domiciliares) (dados do sistema IDS)
JANEIRO	691
FEVEREIRO	925
MARÇO	1291
ABRIL	843
MAIO	594
JUNHO	602



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JULHO	805
AGOSTO	856
SETEMBRO	-
OUTUBRO	-
NOVEMBRO	-
DEZEMBRO	-

## CRAS

MÊS	CESTAS BÁSICAS	ALUGUEL SOCIAL	AUXILIO NATALIDADE	AUXILIO PASSAGEM	AUXILIO FUNERAL	AUXILIO HABITACIONAL
JAN	28	5	-	12	2	-
FEV	86	5	3	4	7	2
MAR	257	6	4	3	-	8
ABR	132	6	2	4	7	9
MAI	150		2	5	10	8
JUN	168		3	6	7	9
JUL	150		1	7	7	10
AGO	170		2	7	10	7
SET						
OUT						
NOV						
DEZ						



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

## CREAS:

MÊS	ATENDIMENTOS TOTAIS	VISITAS/ACOMPANHAMENTOS
JANEIRO	124	88
FEVEREIRO	188	151
MARÇO	279	225
ABRIL	197	124
MAIO	213	56
JUNHO	268	27
JULHO	292	58
AGOSTO	298	27
SETEMBRO		
OUTUBRO		
NOVEMBRO		
DEZEMBRO		
VALOR TOTAL		

## 6 - CONCLUSÃO

Concluindo, diríamos que todos os itens estão dentro dos índices aceitáveis pela legislação e normas legais em vigor, e o mesmo será submetido à apreciação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para análise e aprovação.

É de importância observar que o desenvolvimento da Política em questão vem sendo aprimorado e, o planejamento das ações vem sendo pensado para que as demandas sejam atendidas.

  
Três Barras do Paraná, 16 de setembro de 2024.

## 6 – CONCLUSÃO



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

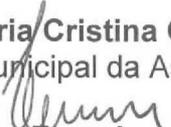
Concluindo, diríamos que todos os itens estão dentro dos índices aceitáveis pela legislação e normas legais em vigor, e o mesmo será submetido à apreciação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para análise e aprovação.

É de importância observar que o desenvolvimento da Política em questão vem sendo aprimorado e, o planejamento das ações vem sendo pensado para que as demandas sejam atendidas.

Este presente Relatório foi elaborado pela Secretaria da Assistência Social tendo como fonte dados da contabilidade geral do Município, não deixando dúvidas com relação aos valores apresentados, sendo os mesmo de fácil entendimento, o qual será levado a conhecimento da população através de audiências, conferências e reuniões.

**Sandra Franceschini Pizzato**  
Assistente Social

**Maria Cristina Gusso**  
Secretária Municipal da Assistência Social

  
**Gerso Francisco Gusso**  
Prefeito Municipal